

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2008
(Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)

Institui o Prêmio Administração Sustentável da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Administração Sustentável da Câmara dos Deputados, a ser concedido aos municípios brasileiros com destaque na implementação de programas e projetos ambientalmente sustentáveis

Art. 2º O prêmio será concedido anualmente pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Mesa da Câmara dos Deputados, de forma conjunta, e consistirá na concessão de placa especialmente confeccionada para o prêmio de menção honrosa aos vencedores.

Art. 3º O Prêmio Administração Sustentável será concedido na Semana Mundial do Meio Ambiente. As inscrições, acompanhadas dos programas e projetos detalhados, terão início no primeiro dia útil do mês de fevereiro e encerrar-se-ão no último dia útil do mês de março.

Art. 4º A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável organizará, anualmente o Prêmio Administração Sustentável, por meio de Edital e Regulamento específicos, observando o caráter de ampla divulgação do evento.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação com o meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos naturais, embora registrada em alguns momentos da história, só ganhou força no seio da sociedade a partir da década de 60 do século passado, quando contaminações por inseticidas e metais pesados, além de graves desastres ambientais, tornaram-se freqüentes e de conhecimento público.

A resposta dos governos e da sociedade civil - de praticamente todo o mundo - veio na forma de regulações rígidas e de movimentos crescentes de conscientização sobre a importância do tema.

Essa consciência ambiental globalizou-se. Nos últimos anos os mecanismos de desenvolvimento, comando e controle comumente utilizados têm sido substituídos por outros, de menor custo para o Estado e para a sociedade e mais efetivos para o meio ambiente. Podemos citar, como exemplo, a adesão cada vez maior de empresas às normas ISO -14.000, de natureza voluntária. Muitos já descobriram que o investimento em ações socioambientais reverte-se em resultados positivos, com aumento de clientelas mais exigentes com a qualidade de vida no Planeta.

No campo regulatório ambiental, a atenção dispensada ao tema pode ser dimensionada pelo grande número de proposições que tramitam no Congresso Nacional.

É preciso avançar, contudo. O município comporta o meio ambiente local, justamente onde a melhoria e a manutenção de condições sanitárias e ambientais abrangem – e exigem – uma série de ações e políticas das administrações municipais. Incentivá-las, portanto, é contribuir diretamente para o bem-estar e qualidade de vida do cidadão.

O prêmio ora proposto, idealizado na forma de requerimento apresentado pelo Deputado Edson Duarte, incorpora-se ao esforço coletivo e ao intento desta Casa, de se atingir os pressupostos constitucionais de promoção do desenvolvimento e qualidade de vida dos povos de maneira sustentável.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2008.

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**
Presidente